



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 29/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/04/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AMPLIAR A CONCESSÃO DE INCENTIVO AO PRODUTOR RURAL MARINO ORLANDO HORZ, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE HORAS-MÁQUINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, de forma complementar, mais 50 (cinquenta) horas-máquina ao produtor rural Marino Orlando Horz, inscrito no CPF nº XXX.560.930-XX, residente no Município de Santo Antônio do Planalto/RS.

Art. 2º A presente ampliação refere-se ao incentivo anteriormente concedido por meio da Lei Municipal nº 2.043/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que autorizou a disponibilização de horas-máquina para a construção de galpão destinado ao confinamento de vacas.

Art. 3º As horas-máquinas adicionais serão destinadas à continuidade e conclusão da obra mencionada, incluindo serviços complementares de adequação de terreno, melhorias estruturais e demais necessidades técnicas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

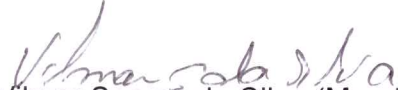
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 13 DE ABRIL DE 2026.


Ver. Maikon Luz Vicente (Presidente)


Ver^a. Leticia Karling (Membro)


Ver^a. Iris Lamm Selig (Membro)


Ver. Vilmar Soares da Silva (Membro)